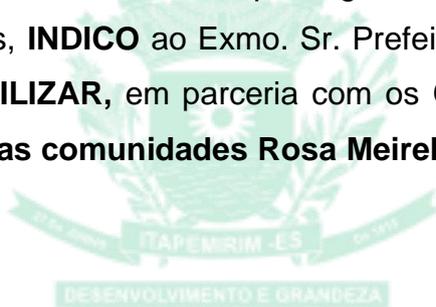


INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR**, em parceria com os **Correios**, a **ampliação dos serviços prestados, para as comunidades Rosa Meirelles, Nametala Ayub e Odin Moreira.**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade a **ampliação dos serviços prestados pelos Correios, para as comunidades Rosa Meirelles, Nametala Ayub e Odin Moreira**, visto que os **serviços postais são um direito fundamental da população**<sup>1</sup> e desempenham um papel essencial na comunicação dos cidadãos. A ausência desses serviços nas comunidades mencionadas resulta em uma significativa desvantagem para os moradores, que ficam impossibilitados de usufruir da entrega de correspondências e encomendas, impactando negativamente em sua qualidade de vida.

Embora os Correios prestem seus serviços em diversas áreas do município, as comunidades ainda enfrentam a **falta de acesso regular aos serviços postais**. Atualmente, a única ocasião em que há alguma presença dos Correios nessas localidades ocorre durante o período de entrega dos carnês de IPTU.

Dessa forma, o município, em conjunto com os Correios, deve buscar **ampliar e garantir o atendimento regular** nessas comunidades, permitindo que os moradores possam receber correspondências, pacotes, contas e outros documentos importantes diretamente em suas residências. A implementação dos serviços trará benefícios diretos para a população, promovendo a inclusão, a cidadania e o acesso igualitário aos direitos essenciais.

Assim sendo, pelas razões expostas, requeiro o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito, para efetivação do pedido, visando no caso em apreço, garantir a inclusão dessas comunidades nos serviços prestados pelos Correios.

Atenciosamente,

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

<sup>1</sup> A prestação do serviço postal aos brasileiros é um direito assegurado pela Constituição Federal, em seu Art. 21, Inciso X. Na atualidade, é garantido pelos Correios.

